

# Constituinte poderá tornar-se uma Babel

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

Abre-se apenas uma fresta na janela, mas, se a tónica dos trabalhos constituintes for dada pelas estruturas estabelecidas no projeto de regimento interno da Assembléa Nacional Constituinte, o risco será da promulgação de uma Constituição prolixa, balofa e casuística, superior até ao projeto dos notáveis, em número de artigos e de palavras.

Porque o regimento interno capaz de ser aprovado hoje, ou, no máximo, logo depois do carnaval, prevê o funcionamento simultâneo de nove comissões e 24 subcomissões. No plano prático, essa fórmula satisfaz vaidades e aqodamentos, pois ensinará lugar para todo mundo. Dos 559 constituintes, 550 participarão da tarefa preliminar de preparação de um texto-base, integrando as comissões e subcomissões. Ficam de fora apenas os nove membros da Mesa Diretora.

Essa participação maciça e antecipada do conjunto pode ser desastrosa. Na hora da apresentação de emendas e da votação, pelo plenário, dos títulos e capítulos, não haverá quem queira abrir mão de suas sugestões antes englobadas no texto-base, durante o trabalho das comissões e das subcomissões. Poderá a Constituinte transformar-se num verdadeiro mercado-persa, do toma lá, dá cá, negociando todos a glória de ter suas propostas pertinentes ou dispensáveis inseridas no texto da nova Carta.

O Brasil continua dando lições para o mundo, e, como quase sempre, arriscando-se ao inusitado. Ou ao ridículo. A experiência das Constituintes do mundo moderno, no espaço e no tempo, revela uma ortodoxia só agora quebrada. Registra-se sempre, como aqui se registrou em 1891, em 1934, em 1946 e até em 1967, a formação de uma Grande Comissão Constitucional, nas Constituintes. É o primeiro passo, um passo preliminar dos trabalhos. Um grupo reduzido, geralmente não ultrapassando os 15% do total de constituintes, é escolhido por critérios políticos, partidários e, principalmente, de valor intelectual e saber jurídico. Não se trata de discriminar nem de reduzir o princípio da igualdade, mas apenas de seleccionar quem esteja preparado para o quê. Essa Grande Comissão Constitucional, dividida em quatro ou cinco subcomissões, encarrega-se de elaborar um texto-base. Muitas vezes, partindo de outros textos anteriores ou vigentes em outros países, já que, no mundo, é muito difícil inovar.

Entre nós, no ano da graça de 1987, as coisas começaram de modo diferente. Rejeitou-se o anteprojeto dos notáveis, ou o governo o rejeitou, recusando-se a enviá-lo depois de haver nomeado a comissão para prepará-lo. Felizmente, aliás, pela sua prolixidade e por seus casuísmos.

Os nossos constituintes terão de partir do zero, fato em si mesmo a revelar uma singularidade. Mas foram mais além. Recusaram-se terminantemente a aceitar a formação de uma Grande Comissão Constitucional. "Por que fulano vai ser grande comissário constitucional e eu não vou?" Assim, para que a marcha não se interrompesse antes de iniciada, os dirigentes partidários concordaram com a rebelião de suas massas: "Vamos fazer quantas comissões e subcomissões sejam necessárias para abrigar a todos".

Fizeram, ou melhor, o senador Fernando Henrique Cardoso fez,

mesmo a contragosto, pois foi dos primeiros a perceber o risco. Mas não teve forças para evitá-lo.

O resultado aí está: nove comissões e 24 subcomissões, ou seja, todos os constituintes menos nove, a partir dos primeiros dias de março, dedicar-se-ão a redigir os títulos e capítulos do texto-base. O conjunto não é para isso, mas precisamente para apreciar, emendar e votar depois aquilo que um pequeno grupo tiver elaborado antes, como sugestão para os debates. Se foi o conjunto que preparou a sugestão, eis os alhos confundidos com bugalhos. Ninguém vai querer abrir mão de sua preciosa e particular colaboração. Não se fala, aqui, de disputas ideológicas e doutrinárias, que essas serão resolvidas pela maioria, talvez no âmbito das comissões e subcomissões, com certeza no plenário. Não é o conteúdo que pode levar a uma Constituição balofa, mas o contingente.

Para que essas críticas não sejam rotuladas de traição à Assembléa Nacional Constituinte ou à Pátria, vale justificar o alerta com os fatos. Ou com a cópia do projeto de regimento interno. São as seguintes as comissões e subcomissões:

1. Comissão dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher (subcomissões da Nacionalidade; dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias; dos Direitos Individuais e Garantias).
2. Comissão da Organização Federal (subcomissões da União, Distrito Federal e Territórios; dos Estados e dos Municípios e Regiões).
3. Comissão da Organização Política (subcomissões do Poder Legislativo; do Poder Executivo, e do Poder Judiciário e Ministério Público).
4. Comissão da Organização Eleitoral e Garantias das Instituições (subcomissões do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos; de Defesa do Estado e da Sociedade, e de Garantia da Constituição, Reformas e Emendas).
5. Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças (subcomissões de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas; de Orçamento e Fiscalização Financeira, e do Sistema Financeiro).
6. Comissão da Ordem Económica (subcomissões de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime de Propriedade do Subsolo e da Atividade Económica; da Temática Urbana, e da Política Agrícola e Temática Agrária e Fundiária).
7. Comissão da Ordem Social (subcomissões dos Direitos dos Trabalhadores e Seguridade e Previdência; do Meio Ambiente e Populações Indígenas, e da Família, Negros, Menor, Idoso, Deficiente e Minorias).
8. Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Esporte, Comunicação e Ciência e Tecnologia (subcomissões de Educação, Cultura e Saúde; de Comunicação, e de Ciência e Tecnologia).
9. Comissão de Sistematização.

A impressão é de que se os constituintes fossem 659, em vez de 559, o regimento interno estaria abrigando um número a mais de comissões e subcomissões, meramente adjetivas, só para abrir mais cem vagas. Quem sabe a Subcomissão das Baleias, do Mico-Leão e outras espécies em perigo de extinção. Ou, provavelmente, a Subcomissão dos Direitos do Terceiro Sexo, paralela à do Homem e da Mulher.

Há perigo, repete-se, de os constituintes erigirem logo de início uma verdadeira torre de Babel constitucional, no trabalho das comissões e subcomissões. As coisas ficariam, então, muito mais difíceis na hora das decisões pelo plenário. C.C.